



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA  
MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 12/2015**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Edital n. 408/2010-CJS, que deflagrou o concurso público para o provimento de 21 (vinte e um) cargos de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão proferida na ação de desconstituição de ato administrativo n. 0020679-55.2013.8.24.0023, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital e na qual é autor o candidato Fernando Curi e requerido o Estado de Santa Catarina, foram reexaminadas, pelos respectivos examinadores, as notas atribuídas nas disciplinas de Direito Civil e de Direito Tributário da prova oral, ficando assim consolidadas:

| <b>Disciplina</b>  | <b>Nota</b> |
|--------------------|-------------|
| Direito Civil      | 7,00        |
| Direito Tributário | 5,25        |

**FAZ SABER**, outrossim, que, diante do recalcule das notas atribuídas pelos examinadores nas disciplinas de Direito Civil e de Direito Tributário, nos moldes do art. 70, parágrafo único, do Edital n. 408/2010-CJS, a nota final do candidato Fernando Curi na prova oral fica estabilizada em 5,980 (cinco pontos inteiros e novecentos e oitenta centésimos).

Florianópolis, 8 de maio de 2015.

  
**TORRES MARQUES**  
Presidente da Comissão do Concurso